



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

SALTO VELOSO – SANTA CATARINA

JULGAMENTO DO RECURSO Nº 07 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto tempestivamente pela candidata **LEIZIANE APARECIDA DE FREITAS** para o cargo de Auxiliar Educacional, em face à divulgação da Homologação da pontuação prévia da Prova de Títulos do corrente Processo Seletivo, com fundamento nos fatos a seguir relatados.

Tempestividade: O presente recurso foi protocolado pela via formal e no prazo legal consoante do Edital do Certame.

Da alegação da RECORRENTE

Solicita revisão da pontuação referente a formação de Pós-graduação, conforme descrição abaixo:

Descrição/fundamentação
Solicito a revisão da minha pontuação na prova do processo seletivo no que diz a respeito ao cargo de Auxiliar Educacional . Observei que na minha pontuação referente a formação de Pós-graduação lato sensu na área da educação não teve pontuação, e conferindo o gabarito e da pontuação divulgada, não consta a devida pontuação pois eu apresentei o contrato que estou realizando a Pós Graduação, pois no edital não consta concluído ou cursando. Peço a prezo e aguardo o retorno, obrigada !

Da Análise e Julgamento do Recurso

A alegação da candidata é improcedente, tendo em vista que os critérios previam a titulação a ser pontuada em que a única pontuação prevista para a condição de **estar cursando** correspondia ao critério b) **Cursando** Ensino Superior com no mínimo até o 3º Semestre concluído ou 1/3 da carga horária total do curso.

Decisão

Ante o exposto, a Comissão Especial do Processo Seletivo resolve **INDEFERIR** o recurso da candidata.

Salto Veloso, 31 de agosto de 2022.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo